

DESPACHO DO COORDENADOR**SME/COAD-GAB**

6016.2017/0019176-8 - SME/COTIC - Abertura de Pregão Eletrônico para Registro de Preços objetivando a contratação empresa para instalação e desinstalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de rede lógica (dados e voz) e elétrica para microinformática em suas unidades, bem como em seus órgãos vinculados, na cidade de São Paulo. I - À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o Parecer da SME - AJ (SEI 8321405), o qual acolho, pela competência delegada na Portaria SME nº 2324/2017, AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para contratação empresa para instalação e desinstalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de rede lógica (dados e voz) e elétrica para microinformática em suas unidades, bem como em seus órgãos vinculados, na cidade de São Paulo (SEI 7922483).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/SME/2018

PROCESSO ELETRÔNICO n.º 6016.2017/0019176-8 - ABERTURA DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REDE LÓGICA (DADOS E VOZ) E ELÉTRICA PARA MICROINFORMÁTICA EM SUAS UNIDADES, BEM COMO EM SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS, NA CIDADE DE SÃO PAULO.

Acha-se aberta a licitação em epígrafe, que será realizada às **10h30 do dia 31.07.2018.**

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder a abertura, mediante recolhimento de guia de arrecadação, ou através a apresentação de CD ROM gravável na Divisão de Licitações - DILIC – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino, ou através da internet pelo site www.comprasnet.gov.br e <http://e-negocioscidadaesp.prefeitura.sp.gov.br>, bem como, as cópias dos Editais estarão expostas no mural do Núcleo de Licitação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO**SME**

2015-0.219.441-0 - CONTRATADA: Suporte Serviços de Segurança Ltda. - CNPJ: 67.803.726/0001-33 - Aplicação de Penalidade - VALOR MULTA: R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos Reais) - TERMO DE CONTRATO N.º: 95/SME/2014 - OBJETO: Prestação de serviços de segurança - Nos termos do art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e à vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, NÃO CONHEÇO do recurso, posto que intempestivo, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

DESPACHO DO SECRETÁRIO**SME**

2014-0.321.010-8 - CONTRATADA: Arcolimp Serviços Gerais Ltda. - CNPJ: 05.576.482/0001-46 - Aplicação de Penalidade - VALOR MULTA: R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez Reais) - TERMO DE CONTRATO N.º: 32/SME/2014 - OBJETO: Prestação de serviços de limpeza - À vista das informações que instruem o presente, notadamente o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta de fls. retro, que adoto como razão de decidir, CONHEÇO e no mérito NEGÓ PROVIMENTO ao recurso apresentado.

CONSULTA PÚBLICA Nº 07/SME/2018

6016.2018/0026624-7 – OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de produtos de Material e Higiene III – Fraldas descartáveis tamanhos: P, M, G, GG (XG) e GGG (XXG), para as Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

COMUNICADO

Em resposta aos questionamentos da empresa abaixo relacionada, prestamos os seguintes esclarecimentos:

Empresa: DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS

PERGUNTA 1: “Para melhorar a qualidade dos Licitantes/Concorrentes poderia ser acrescentado no Edital (isto é legal), Alvará de Vigilância Sanitária da empresa fornecedora”.

RESPOSTA 1: A RDC no. 16 de 01 de abril de 2014, dispõe sobre os critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas, por isso consideramos interessante o questionamento e acatamos a sugestão, com a inclusão da referida RDC, entendendo ser esta prerrogativa à todas as ações relacionadas à: armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes destinados a uso humano.

PERGUNTA 2: “Fraldas não tem Registro, mais possui as Notificações protocoladas junto ao ANVISA/MS, atendendo a Portaria 1.480/90 das marcas oferecidas”.

RESPOSTA 2: Para este questionamento, compreendemos a pertinência e, apenas deverá ser alterado o termo “registro” para “Autorização/Regularização” junto à ANVISA para o referido produto atendendo a RDC no. 142, de 17 de março de 2017 já constante nas especificações técnicas, uma vez que, de fato, para esse tipo de produto de higiene não é necessário o registro junto àquele órgão.

PERGUNTA 3: “Porque ? @ = alguns distribuidores por não conhecerem o mercado oferecerem como marca o nome da empresa, e depois fica a dúvida do que ofereceu, pois alguns produtos carregam na marca simbologia, tipo (PLUS / CONFORT / PREMIUM / EXTRA) etc... e a Notificação deixa claro o que foi oferecido”.

RESPOSTA 3: Complemento da número 2, portanto, idem resposta 2.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 42/SME/2018 - TERMO DE CONTRATO Nº 150/SME/2015 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/SME/2015.

6016.2017/0000930-7 * 2015-0.204.350-1 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: EBSL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI-EPP - CNPJ Nº 18.762.183/0001-48 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de pessoas e/ou pequenas cargas, em veículos de passeio, com motorista e combustível, quilometragem livre, conforme descrito no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 58/SME/2015. - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual do Termo de Contrato nº 150/SME/2015, com cláusula resolutive, para o período de 07/06/2018 à 06/12/2018, para prestação de serviços de locação de 06 (seis) veículos. - VALOR MENSAL DO CONTRATO COM O ADITAMENTO: R\$ 42.568,29 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) - VALOR TOTAL DO CONTRATO COM O ADITAMENTO: R\$ 255.409,74 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e setenta e quatro centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 - DATA DE LAVRATURA: 04/06/2018 - VIGÊNCIA: 06 MESES. - SIGNATÁRIOS: Sr. Glauco Carvalho, Coordenador – Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura - COAD da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Renatha Rodriguez Urgal Curtolo, da empresa EBSL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI-EPP.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA**RETIFICAÇÃO DO DESPACHO PUBLICADO EM DUPLICAÇÃO DO DOC DE 28/06/2018, PÁGINA 54 PARA QUE SE FAÇA CONSTAR CONFORME SEGUIE DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

6016.2018/0036229-7 - I À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO de Termo de Colaboração com a Organização ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÉTICA E COMPETÊNCIA FLOR DE LÓTUS– CNPJ nº 05.540.392/0001-03 que tem por objeto a manutenção do CEI ESPAÇO DA LÓTUS, visando o atendimento de 182 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 182 crianças de berçário, mediante repasse mensal de R\$ 136.322,58 (cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), mais o acréscimo de repasse mensal para o custeio do aluguel no valor R\$ 12.748,21 (doze mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), totalizando R\$ 149.070,79 (cento e quarenta e nove mil, setenta reais e setenta e nove centavos), mais IPTU. com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II Acolho as justificativas para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designado como Gestor da parceria, a servidora, Ivanir Romão Santana, RF 695.043.4/1, e como suplente, a servidora Deborah Estefan, RF 745.147/4 IV A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IP no 83 de 12/06/2017. V As despesas decorrentes da celebração ora autorizada, onerarão a dotação orçamentária nº. 16.10.12.365.3010.2.828.3.3.5 0.39.00.00, indicada na Nota de Reserva para o ano/exercício 2018. VI Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas. VIII Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Ipiranga para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA**DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

6016.2018/0011125-1 – I À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO para adequação à demanda e aumento da capacidade de atendimento do Termo de Colaboração com a Organização ASSOCIAÇÃO EM FAVOR E DEFESA DA COMUNIDADE, – CNPJ nº 59.291.278/0001-08 que tem por objeto a manutenção do CEI EBENEZER, visando o atendimento de 206 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 169 crianças de berçário, mediante repasse mensal de R\$ 143.712,95 (cento e quarenta e três mil, setecentos e doze reais e noventa e cinco centavos), mais o acréscimo de repasse mensal para o custeio do aluguel no valor R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), totalizando R\$ 149.512,95 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e doze reais e noventa e cinco centavos), mais IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II Acolho as justificativas para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação, fica designado como Gestor da parceria, a servidora Ivanir Romão Santana, RF 695.043.4/1, e como suplente, a servidora Deborah Estefan, RF 745.147/4. IV A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-IP no 83 de 12/06/2017. V As despesas decorrentes da celebração ora autorizada, onerarão a dotação orçamentária nº. 16.11.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva para o ano/exercício 2018. VI Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas. VIII Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação Ipiranga para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÁ / TREMembé**PREGÃO Nº 004/DRE-JT/2018 – AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER O PROJETO REDE 2018**

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO 6016.2018/0023139-7 I À vista das informações do presente processo, em especial do posicionamento da Comissão Permanente de Licitação da DRE-JT, que acolho e adoto como razão de decidir, pela delegação de competência conferida pela Portaria SME nº. 2324/17, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 13.278/02, conheço o recurso apresentado pela empresa PHOENIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E MÓVEIS EIRELI - CNPJ 06.934.847/0001-20 por tempestivo e, no mérito, **ACOLHO O RECURSO E INABILITO** a empresa primeira classificada SPEZIA COMERCIAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.760.235/0001-00, por não atender as especificações dos itens 02, 03 e 04 do Edital do Pregão nº 004/DRE-JT/2018;

II. Por conseguinte, DECLARO O PROSSEGUIMENTO do Certame, com reabertura às 10:00, no dia 04/07/2018, para chamamento da próxima empresa classificada;

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PLANTANDO CULTURA / CEI PEQUENOS PASSOS**CANCELAMENTO PARCIAL DE EMPENHO – ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO.**

DESPACHO DO DIRETOR 6016.2018/0010055-1 I À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo, nos termos da Portaria SME nº. 4.548/2017, Decreto nº. 58.070/2018 com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº. 2.324/2017 AUTORIZO o cancelamento parcial da nota de empenho nº 25.505/2018 no valor de R\$ 85.167,94 (oitenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e

noventa e quatro centavos), para atender as despesas com o cumprimento do Termo de Colaboração nº 540/DRE-JT/2018/RPP celebrado com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL PLANTANDO CULTURA – CNPJ nº 08.242.864/0001-21, por meio do CEI PEQUENOS PASSOS, onerando a dotação 16.10.12.365.3010.2.828.33.50.39.00.00.54.11 do exercício vigente.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PLANTANDO CULTURA**ADITAMENTO DE PARCERIA – PORTARIA SME Nº 4.548/2017. AUMENTO DA CAPACIDADE. CEI PEQUENOS PASSOS**

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO 6016.2018/0010055-1 I À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO de Termo de Colaboração com a Associação Cultural Plantando Cultura – CNPJ nº 08.242.864/0001-21, que tem por objeto o aumento total da capacidade do CEI Pequenos Passos com atendimento para 170 crianças de 00 a 03 anos, sendo 158 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 135.707,86 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e sete reais e oitenta e seis centavos), incluindo aluguel mais IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo.

II. Acolho as justificativas para aditamento da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16.

III. Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 e da manifestação de fls. retro, fica designado como Gestor da parceria, a servidora Gislaire Garcia Gutierrez Aprobato, RF 570.333.6/3, e como suplente a servidora Elaine Maria Lucchini Gonçalves, RF 672.226.1/2.

IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação Regional será aquela designada pela Portaria DRE-JT nº 23/18.

V. As despesas decorrentes do aditamento ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.12.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada na Nota de Reserva nº 16.300/2018;

VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA / BRASILÂNDIA**DESPACHO DO DIRETOR**

6016.2018/0035295-0 ASSOCIAÇÃO GUIMU I- À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO GUIMU – CNPJ nº 21.284.249/0001-46, que tem por objeto a manutenção do CEI Cândido Portinari, com atendimento para 121 crianças de 0 (zero) a 02 (dois) anos, sendo 121 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 104.950,47 (Cento e Quatro Mil, Noventa e Cinquenta Reais e Quarenta e Sete Centavos), incluindo R\$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais) para custeio de aluguel, mais R\$546,98 (Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos) (parcelas) para pagamento de IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data da lavratura, de acordo com a minuta doc 9285816 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II- Acolho as justificativas para celebração da parceria com a organização da sociedade civil supracitada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III- Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 fica designado como Gestor da parceria, a servidora Floren Aparecida Fazzani Pavao, RF 298.982.4/5 e, como suplente, a servidora Juliana Mota Fardini Gutierrez, RF 751.079.9. IV- A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-FB nº 05/2018. V- A documentação exigida pela Portaria SME 4.548/17 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento, incluindo as certidões negativas e certificado de regularidade. VI- As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.00.16.10.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada no Parecer Contábil em doc SEI 9274330. VII- O prazo para impugnação será contado a partir da data da publicação deste despacho no DOC, conforme o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

6016.2017/0046532-9 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO DISTRITO DE VILA BRASILÂNDIA I- À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017, AUTORIZO, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 05/18, o Aditamento ao Termo de Colaboração nº 326/DRE-FB/2017-RPP celebrado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO DISTRITO DE VILA BRASILÂNDIA – CNPJ nº 52.635.125/0001-91, visando a ampliação da capacidade do CEI Arca da Aliança, para atendimento de 125 crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, sendo 64 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 88.362,64 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos), sendo R\$ 5.274,42 (Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos) para custeio de aluguel, mais R\$ 620,04 (Seiscentos e Vinte Reais e Quatro Centavos) (parcelas) para pagamento de IPTU, a partir da data de lavratura do Termo de Colaboração supramencionado, de acordo com a minuta doc SEI nº 9248897 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II- A documentação exigida pela Portaria SME 4.548/17 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento, incluindo as certidões negativas e certificado de regularidade. III- As despesas decorrentes do aditamento ora autorizado onerarão as dotações orçamentárias nº. 16.00.16.10.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00 indicada no Parecer Contábil em doc SEI nº 9199446 IV- O prazo para impugnação será contado a partir da data da publicação deste despacho no DOC, conforme o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

6016.2018/0033958-9 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE UNIÃO E AMIGOS I- À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico desta DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 2.324/2017,

AUTORIZO, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, a CELEBRAÇÃO do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE UNIÃO E AMIGOS – CNPJ nº 11.886.798/0001-37, que tem por objeto a manutenção do CEI BOM JESUS, com atendimento para 77 crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, sendo 77 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 68.236,46 (Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos), sendo R\$ 2.900,00 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais) para custeio de aluguel, mais R\$ 108,13 (Cento e Oito Reais) (parcelas) para pagamento de IPTU, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, de acordo com a minuta doc SEI 9273747 e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II- Acolho as justificativas para celebração da parceria com a organização da sociedade civil supracitada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III- Nos termos do art. 18, VII, da Portaria SME nº 4.548/2017 fica designado como Gestor da parceria, a servidora Floren Aparecida Fazzani Pavao, RF 298.982.4/5 e, como suplente, a servidora Juliana Mota Fardini Gutierrez, RF 751.079.9. IV- A Comissão de Monitoramento e Avaliação será aquela designada pela Portaria DRE-FB nº 05/2018. V - A documentação exigida pela Portaria SME 4.548/17 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do instrumento, incluindo as certidões negativas e certificado de regularidade. VI- As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.00.16.10.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, indicada no Parecer Contábil em doc SEI 9272245. VII- O prazo para impugnação será contado a partir da data da publicação deste despacho no DOC, conforme o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA**DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

6016.2018/0033036-0 - Aquisição de lençóis umedecidos para os CEI's desta Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá através da ATA DE RP nº 35/SME/2016 e Termo de Aditamento nº 184/SME/2017; I. À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo 6016.2018/0033036-0, nos termos do inciso II do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações combinado com a Lei Municipal 13.278/02 e Decretos Municipais 44.279/03, 56.144/2015 e 58.070/2018, com os valores atualizados pela Portaria SF nº 31/2002 e, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 2.324/17, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da SPEZIA COMERCIAL DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 19.760.235/0001-00, no valor de R\$ 20.847,50 (Vinte Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), objetivando a aquisição de lençóis umedecidos para uso diário de alunos nos CEI's desta Diretoria Regional de Educação Pirituba Jaraguá, através da Ata de Registro de Preços nº 35/SME/2016 e Termo de Aditamento nº 184/SME/2017, com prazo de 20 (vinte) dias corridos para entrega do material, contados a partir da entrega da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento; II. Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, a onerar a dotação orçamentária nº 16.14.12.365.3010.4.360.3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente por meio do extrato de reserva nº 35.697/2018.

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2018/0033012-3 - Aquisição de lençol hospitalar descartável para os CEI's desta Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá através da ATA DE RP nº 43/SME/2016 e Termo de Aditamento nº 181/SME/2017; I. À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo 6016.2018/0033012-3, nos termos do inciso II do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações combinado com a Lei Municipal 13.278/02 e Decretos Municipais 44.279/03, 56.144/2015 e 58.070/2018, com os valores atualizados pela Portaria SF nº 31/2002 e, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 2.324/17, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da BEM MED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.806.050/0001-26, no valor de R\$ 27.083,80 (Vinte e Sete Mil e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos), objetivando a aquisição de lençol hospitalar descartável para o uso higiênico diário dos alunos dos CEI'S desta Diretoria Regional de Educação Pirituba Jaraguá, através da ATA DE Registros de Preços nº 43/SME/2016 e Termo de Aditamento nº 181/SME/2017, com prazo de 05 (cinco) dias para entrega do material, contados a partir da entrega da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento; II. Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, a onerar a dotação orçamentária nº 16.14.12.365.3010.4.360.3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente por meio do extrato de reserva nº 35.651/2018.

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2018/0033003-4 - Aquisição de luvas descartáveis para os CEU's desta Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá através das ATAS DE RP nº 39/SME/2016 e nº 41/SME/2016 e Termos de Aditamento nº 185/SME/2017 e nº 186/SME/2017. I. À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo 6016.2018/0033003-4, nos termos do inciso II do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações combinado com a Lei Municipal 13.278/02 e Decretos Municipais 44.279/03, 56.144/2015 e 58.070/2018, com os valores atualizados pela Portaria SF nº 31/2002 e, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 2.324/17, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da PHOENIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.934.847/0001-20, no valor de R\$ 5.485,56 (cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) com prazo de entregado material em 10 (dez) dias e da VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 64.533.797/0002-56, no valor de R\$ 14.853,12 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e três reais e doze centavos), com prazo de entrega do material em 45 (quarenta e cinco) dias, perfazendo o valor total de R\$ 20.338,68 (vinte mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), objetivando a aquisição de luvas descartáveis para os CEU's desta Diretoria Regional de Educação Pirituba Jaraguá, através das Atas de Registro de Preços nº 39/SME/2016 e nº 41/SME/2016 e Termos de Aditamento nº 185/SME/2017 e nº 186/SME/2017, sendo a entrega do material com prazos contados a partir da entrega da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento; II. Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, a onerar a dotação orçamentária nº 16.14.12.365.3010.4.360.3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente por meio do extrato de reserva nº 35.655/2018.